



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2011-0.350.671-0

Folha de informação nº: 289

Em: 25 / 06 / 2014

Interessado: Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão

Contribuinte: 052.092.0009-4

Local: Avenida Sapopemba X Rua Amapá, 50/62

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Maria Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução Edificação Nova, protocolado em 09/12/2011, para edificação destinada a Serviços de Saúde - Hospital, categoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPa/18, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e local, na Subprefeitura Mooca.

MANIFESTAÇÃO/119/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 4,00, nos termos dos Art. 3º e 4º da Lei nº 14.242/06;
2. Taxa de ocupação máxima 0,43;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15% cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 53,50m;
5. Altura máxima de 58,80, a partir da elevação 789m;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04, inclusive nos subsolos;
7. Recuos laterais e de fundo mínimos de 3,00m, a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;

MF/em



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

M. Fernandes
MÁRILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº: 290

Do Processo nº ~~2012-0.044.843-6~~ 2011-0.350.671-0 Em 25/06/2014

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 50m² da área computável pretendida, resultando 160 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 3.000m² da área computável pretendida, totalizando 03 vagas;
10. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
11. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, tendo em vista a pretensão de manejo arbóreo;
12. Apresentação de parecer favorável de SVMA/DECONT para o empreendimento, tendo em vista o disposto no Art. 201 da Lei nº 13.885/04, face à possível contaminação do lote;
13. Observância às disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, face aos quatro subsolos propostos;
14. Atendimento integral do disposto no Ofício nº 3114/SCA/103030, emitido pelo COMAR;
15. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
16. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/92, 13.430/02, 13.885/04, 14.242/06 e 15.526/12.

25/06/2014

[Assinatura]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Rosane Cristina Gomes, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Ricardo Vaz Guimarães De Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana, Edson Eiji Nagai e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes.

[Assinatura]
MF/em